



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.485/2022

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal e artigo 43, inciso II da Lei Municipal nº 1.945 de 20 de dezembro de 2005, alterado pela Lei Municipal nº 2.769/2019, conforme requerimento 312/2022 datado de 23 de setembro de 2022, o **Sr. MAURICIO SANTOS MACHADO**, portador do CPF nº 137.531.886-11, dependente de **CLAUDIO MARCIO MACHADO**, Masp. nº 738-3, inscrito no CPF sob o nº 933.346.486-72, falecido em 15 de setembro de 2022, devendo o mesmo perceber 100% (cem por cento) dos proventos do falecido, a contar de 15 de setembro de 2022, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2022.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de setembro de 2022.


Joana Dare Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL